



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 150/94

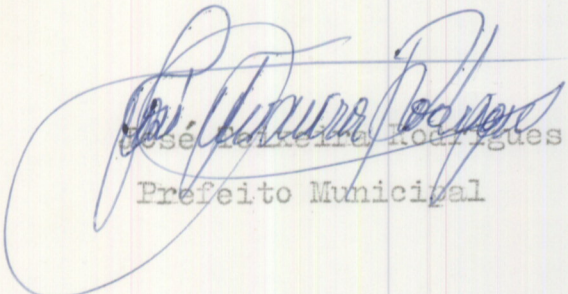
Confere ao DD. Dr. FRANCISCO LÚCIO DE ASSIS, Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte e Procurador da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado, o título de GUIRICEMENSE DE DESTAQUE no ano de 1993 e determina outras providências:

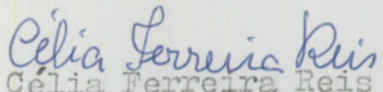
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conferir o Título de GUIRICEMENSE DE DESTAQUE em 1993, ao DD. Dr. Francisco de Lúcio de Assis, o presente título outorga ao filho dessa terra que honrozamente eleva o nome de Guiricema à outros rincões. Rendi-se a presente homenagem no dia 12 de fevereiro, aniversário de Emancipação Política Administrativa de Guiricema.

Artigo 2º - Revogando as disposição em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de fevereiro de 1994.

  
José Maria Rodrigues  
Prefeito Municipal

  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II  
(Substituta)